PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 383/2004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**09.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0028.2002		**PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL**	
	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
TOTAL GERAL			**7.500,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , de que trata o artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal anular a importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com a especificação que se segue:

ORGÃO	**09.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0028.2001		**Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL GERAL			**7.500,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de dezembro de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças